



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA'

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 487

Dispõe sôbre denominação de via pública.

O Povo do Município de Ubá, pelos seus Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Passa a denominar-se "PRAÇA CAPITÃO CAMILO GOMES" e logradouro público, situado ao lado da propriedade do Sr. José Con tin, junto à estação ferroviária, no distrito de Diamante.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a tôdas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ubá, 24 de fevereiro de 1962.

  
ADOLFO NICOLATO  
Prefeito Municipal

  
Wilmar Moreira Mendes  
Secretário